



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



EDITAL

TOMADA DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2016-041001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00300901/16**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PNEUS PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÕES, ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA POSSIVEL USO DOS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO.**

**EDITAL DA TOMADA Nº 2/2016-041001**

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO/PA, com endereço à Av. Moura Carvalho nº1255, Tatajuba, CEP: 68.650-000, Capitão Poço/PA, inscrita no CNPJ nº 05.149.109/0001-09, denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeita Municipal, Sra. **ANTONIA DIANA MOTA DE OLIVEIRA**, Brasileira, RG nº. 4135573- SSP/PA e CPF nº. 779.139.062-00, residente e domiciliada na Rua Rogerio Coutinho, nº. 302, Centro, CEP: 68.650-000, e por intermédio do Presidente da comissão de licitação, **SUZANA BORTOLI RODRIGUES**, designada por PORTARIA Nº002,04 DE Janeiro de 2016 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº2/2016-0401001, **do tipo MENOR UNITÁRIO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PNEUS PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÕES, ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA POSSIVEL USO DOS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAL**, neste município, observados os termos e condições estabelecidos neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá aos seguintes diplomas legais:

**LEGISLAÇÃO FEDERAL:** Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 147/2014 regulamentada pelo Dec. nº 8.538, de 06/10/2015; Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor que trata de matéria no âmbito da Administração Pública e suas alterações.

DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O EDITAL E CONTRATO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO:

**ANEXOS QUE INTERGRAM O EDITAL**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO III	DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MEI
ANEXO V	DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88
VI	MINUTA DO CONTRATO

O certame inicia-se com o credenciamento, seguindo com a fase de habilitação e julgamento de propostas. Nas seguintes datas, locais e horários para os procedimentos:

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 31 de Outubro de 2016** as 09:00hs.

**LOCAL:** Na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação-CPL do Município de Capitão Poço/PA, localizada em av. Moura Carvalho ,1255,Tatajuba.

Esta Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PNEUS, PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÕES, ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA POSSIVEL USO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO.** neste município, conforme as planilhas anexas.

- 1.1 - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO- Local e horário para obtenção do EDITAL: **Comissão Permanente de Licitação**, sito na Av. Moura Carvalho - **Tatajuba - Capitão Poço - Pará**, no horário de **08:00 às 12:00 horas**, de segunda a sexta-feira, na sala de Licitação.
  - 1.2 - A abertura dos envelopes relativos à proposta e a habilitação, será efetuada segundo rito tratado neste instrumento convocatório.
  - 1.3 - Endereço para entrega e abertura dos envelopes: Na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação, localizada na Av.Moura Carvalho , nº 1255, Bairro Tatajuba, Capitão Poço/PA. A sessão de abertura será conduzida pelo Presidente designado nos autos do presente processo.
  - 1.4 - No **dia 31/10/2016, às 09:00 horas**, recebimento e abertura dos envelopes contendo o credenciamento, a documentação de habilitação e as propostas de preços, que deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e lacrados, arrumados cronologicamente.
  - 1.5 - Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.
  - 1.6 - Não serão aceitos envelopes de credenciamento, documentos de habilitação e proposta de preços, encaminhados à comissão de licitação, após a data e horário fixado no presente edital.
- 2.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente tomada de preços, devendo fazê-los por escrito, por meio de carta, protocolando o pedido no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Capitão Poço/Pará, no horário de 08h00minh as 14h00minh.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



**2.1.1** Caberá ao (a) Presidente decidir sobre a impugnação **no prazo de 03 (três) dias úteis;**

**2.1.2** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**2.1.3** Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta TOMADA DE PREÇO aquele que o tendo aceitado sem objeção, venha apontar após o julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**3.1** Poderão participar desta Licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

**3.2** Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

**4.1 Microempresa** - o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, Receita bruta igual ou inferior a **R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais);**

**4.1.1. Empresa de Pequeno Porte** - o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);**

**4.1.2.** Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei nº 10.406/2002, o empresário individual caracterizado como microempresa na forma da Lei que aufera receita bruta anual de até **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, (LC 123, art. 68);

**4.2** Cada licitante apresentar-se-á com, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim por sua representada.

**4.3.** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.

**4.4.** As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento neste município, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização, sem a possibilidade de recursos, em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação no município de Capitão Poço/PA, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta Administração;

**4.5.** As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento no Estado ou em qualquer município, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização, sem a possibilidade de recursos, em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação na Administração Municipal de Capitão Poço/PA, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta Administração.

**4.6.** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, em conformidade com o edital de abertura.

**4.7. NÃO SERÁ ADMITIDO NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:**

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento neste município ou em qualquer município, estado, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização, sem a possibilidade de recursos, em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação no município de Capitão Poço/PA, a mesma



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



- ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
  - e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
  - f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;
  - g) Parentes da autoridade responsável pela homologação do procedimento (Acórdão nº 607/2011-Plenário, TC-002.128/2008-1, rel. Min-Subst. André Luís Carvalho, 16.03.2011);
  - h) Deputados e Senadores, de modo direto ou indireto, segundo o art. 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Constituição Federal (Acórdão nº 1793/2011-Plenário, TC- 011.643/2010-2, rel. Min. Valmir Campelo, 06.07.2011).
  - l) Empresas Estrangeiras que não funcionem no País; e,
  - j) Empresas cuja atividade empresarial não corresponda ao objeto desta licitação.

**5.1. O credenciamento se dará com a entrega:**

- a) No caso de Representante: Além da cópia do Contrato Social, deverá apresentar Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, indicando um único representante legal manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para representa-la, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto, juntar fotocópia do documento oficial de identificação com foto e CPF dos sócios e fotocópia do documento oficial com foto e CPF de identidade do representante, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.
- b) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identificação com foto e CPF do mesmo e de todos os sócios.
- c) **Declaração** de apresentação de documentação, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- d) **Declaração** de Enquadramento em Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual MEI conforme o edital, e a declaração emitida pelo site do simples nacional.

**5.2.** A não apresentação ou incorreção sanável de quaisquer documentos de credenciamento **NÃO IMPEDIRÁ** a participação da licitante nas fases subsequentes do processo em epígrafe, desde que seja suprida a apresentação e a correção no momento do credenciamento.

**5.3.** AS CÓPIAS SIMPLES dos documentos devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticada pela comissão de licitação no momento da sessão e EM TODAS AS FASES DO CERTAME, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação na imprensa oficial.

**6.1.** Os documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope nº 1: Documentos de Habilitação;
- b) Envelope nº 2: Proposta de Preços.

**6.2.** Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



Para habilitar-se a presente licitação, a empresa poderá apresentar 01 (uma) cópia, autenticada de cada documento abaixo, devidamente atualizados, dentro de um envelope lacrado, distinto da proposta financeira.

**7.1 DA DOCUMENTAÇÃO:**

**7.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

A documentação relativa à habilitação jurídica está disposta no art. 28, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo conter:

- a) Registro Geral - RG;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

**7.1.1.1. DEMAIS DECLARAÇÕES:**

- a) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998), conforme o modelo do anexo VI do edital;
- b) **DECLARAÇÃO**, sob as penalidades legais, de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos de habilitação, devidamente assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, em conformidade com o parágrafo 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93;

**7.1.2 - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A documentação relativa à regularidade fiscal e Trabalhista são aquelas enumeradas no art. 29, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo conter:

- a) Prova de Inscrição Nacional no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame (FIC);
- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;
- d) Certidões de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), da sede da licitante;
- e) Certidões de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- f) Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão de Débitos Trabalhistas para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- g) As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



licitatórios, deverão apresentar toda a documentação, exceto a comprovação de regularidade fiscal, que somente será exigida da empresa convocada para contratação;

**h)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que o proponente foi declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a

critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**i)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal no. 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

**j)** Caso as certidões expedidas referidas pela (s) Fazenda (s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja (m) POSITIVA (S), deverá constar expressamente o efeito negativo, nos termos do art. 206, do Código Tributário Nacional, ou serem juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que sua cobrança está suspensa.

**l)** Alvará de Funcionamento.

### **7.1.3 - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira está disposta no art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo conter:

a) **BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese da atualização ou aumento do patrimônio líquido, a licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altera aquela demonstração devidamente arquivada na Junta Comercial. O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

b) **DEMONSTRAR**, por memória de cálculo, a comprovação da boa situação financeira através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

b.1) **Índice Liquidez Geral (ILG)** não inferior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos), obtida pela fórmula:  $AC + RLP$

$$LG = \frac{AC + RLP}{1,50 \text{ PC} + ELP}$$

b.2) **Índice Liquidez Corrente (ILC)** não inferior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos), obtida pela fórmula:

AC

$$LC = \frac{AC}{1,50 \text{ PC}}$$

b.3) **Índice de Endividamento (IEN)** não superior a 0,40 (quarenta centésimos), obtida pela fórmula:



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



IEN = - PC + ELP 0,40 AT

**OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item 5.1.3 letra "a", deste Edital, onde:**

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável em Longo Prazo PC -

Passivo Circulante

ELP - Exigível em Longo Prazo AT - Ativo

Total

c) **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e de Execução Patrimonial**, expedida pelo distribuidor do juízo da comarca em que se localizar a sede da pessoa jurídica ou o domicílio da pessoa física, respectivamente.

#### 7.1.4- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de **ATESTADO(S) DE FORNECIMENTO ANTERIOR**, de produtos compatíveis com os que estão sendo propostos, em características, quantidades e prazos fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, vedado a apresentação de atestado genérico; e deverá ser acompanhado de notas fiscais.
- b) Carta de adimplência expedida pela Secretaria Municipal de Administração ou Secretaria Municipal de Finanças.
- c) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou autenticados por membro da Comissão, mediante a apresentação do original ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial (em página inteira, para informações sobre a imprensa oficial, caderno, página da publicação, etc.), para agilizar os trabalhos de análise da documentação pela Comissão;
- d) O documento que, em seu corpo, não constar a validade somente será considerado válido, para efeito desta licitação, quando expedidos até 90 (noventa) dias antes da data de abertura dos envelopes da Habilitação ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem prazo superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;
- e) Todos os documentos acima exigidos se referem à jurisdição do local de domicílio ou da sede da licitante. As declarações deverão mencionar o objeto da licitação e/ou a licitação em questão.
- f) **A licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido à habilitação, aquele que apresentar incompletos ou sem conformidade às exigências do presente instrumento, será automaticamente julgado inabilitada.**
- g) Não será aceito nenhum protocolo de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

8.1- A proposta deverá ser apresentada de forma mecanizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, redigida em português, com clareza, em papel timbrado da empresa, e conter:

a) **Nome, Endereço e CNPJ da Licitante;**

b) **Prazo de validade da proposta:** não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da proposta.

**b.1)** A proponente deverá cotar sua proposta a preços unitários, totalizando ao final, o Preço Global, conforme Planilha de Quantidade e Preços.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



**b.2)** No preço global deverão estar incluídos todos os custos relativos à mão-de-obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, materiais, seguros, equipamentos, administração, transporte, imprevistos, lucro, encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc.

**b.3)** Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir despesas que porventura deixaram de ser computadas quando da formalização da proposta. **b.4)** A proponente não poderá, em hipótese alguma, modificar os preços e/ou as condições da proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços e/ou as condições

**b.5)** Indicação da **MARCA** dos produtos ofertados e demais especificações que possibilitem evidenciar com absoluta clareza, o produto ofertado.

**b.6)** O pagamento será feito exclusivamente por crédito em conta corrente, devendo a licitante informar o código da agência e número da sua conta corrente;

8.2 - Não serão levadas em consideração as propostas enviadas via fac-símile ou e-mail;

8.3 - As propostas que apresentarem rasuras, emendas ou contradições no seu texto serão consideradas irregulares quando não ressalvadas as correções necessárias pelo responsável da Empresa, sobre sua rubrica, antes da abertura das mesmas;

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com as planilhas fornecidas pela Administração;

8.5 - Será de inteira responsabilidade da firma vencedora, qualquer custo que não tenha sido incluído em sua planilha ou com valores inferiores aos necessários para o cumprimento da obrigação assumida, excluída a Administração Municipal de Capitão Poço de qualquer solidariedade, assim como não serão considerados para majoração dos preços, porquanto serão havidos como neles incluídos;

8.6 - A empresa não pode modificar os preços ou as condições de sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços licitados e/ou condições locais existentes ou, ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

9.1- Na presença das licitantes e das pessoas que quiserem assistir ao ato, serão recebidas pela Comissão Especial de Licitação, no dia, hora e local previstos, os envelopes contendo a documentação e proposta, os quais serão enumerados de acordo com a ordem de apresentação à Comissão.

9.2- Após o Presidente ter declarado encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido.

10.1- Iniciada a sessão, serão abertos os envelopes de HABILITAÇÃO, para verificação dos documentos neles contidos, os quais serão submetidos aos licitantes e à Comissão para que sejam rubricados.

10.2 - Será feita a devolução dos envelopes de proposta, devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

10.3 - Em seguida a Comissão fará a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

10.4 - Será feita a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.5 - Abertas as Propostas Financeiras as mesmas serão lidas, devendo os proponentes rubricá-las folha por folha, na presença da equipe de apoio que também as rubricará e que será analisada por todos presentes no certame;

10.6 - Das fases de habilitação e abertura das Propostas Financeiras será lavrada ata circunstanciada e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da Licitação.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



## **XI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

11- Ao Presidente juntamente com a comissão cabe receber, analisar, julgar e classificar a proposta financeira, de forma objetiva considerando que:

- 11.1 - A proposta estará em julgamento desde sua abertura até a publicação do julgamento no Diário Oficial da União;
- 11.2 - O julgamento das propostas dar-se-á pelo tipo de licitação **MENOR PREÇO** ;
- 11.3 - Após a abertura das propostas, nenhuma informação adicional será aceita ou considerada para efeito de julgamento, exceto quando solicitado por escrito pela Comissão;
- 11.4 - A proposta que apresentar discordância entre o valor numérico unitário e o total de cada item, prevalecerá o valor unitário;
- 11.4.1 - Ocorrendo erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;
- 11.4.2 - No caso de erro de adição a somas será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- 11.4.3 - O preço total da proposta será ajustado pela Comissão, em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço global da proposta.
- 11.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, sendo todas as licitantes convocadas.
- 11.6 - A licitante poderá oferecer outras vantagens não previstas neste edital, porém não serão levadas em consideração no julgamento das propostas. Todavia, todas as vantagens oferecidas pela contratada serão obrigatoriamente honradas, sob pena de rescisão.
- 11.7 - Em qualquer fase da licitação o Presidente poderá promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.8 - Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e empresas de pequeno porte;
- 11.9 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço;
- 11.10 - No caso de empate em duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.10.1 - As Microempresas ou empresas de pequeno porte mais bem classificadas poderão apresentar propostas de preços inferiores àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 11.10.2 - Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do **subitem 9.10.1** deste edital, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese dos **itens 9.8 e 9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.10.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 11.11 - Será **DESCLASSIFICADA** a proposta que:
- Não atenda as exigências do Edital ou esteja em desacordo com a Lei 8.666/93;
  - Apresentar propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;
  - Apresentar preços unitários simbólicos irrisórios ou de valor zero (Art. 44, § 3º, da Lei supra);
  - Apresentar serviços alternativos, devendo o proponente se limitar às especificações do edital;
  - Deixar de apresentar todas as Planilhas de Quantitativos fornecidas pela Administração Municipal;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



- 12.1 - O objeto desta Licitação será homologado e adjudicado à empresa considerada vencedora.  
12.2 - A Administração reserva-se o direito de desclassificar quaisquer das empresas licitantes, tomando conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.  
12.3 - Se houver urgência, a Administração poderá notificar ao proponente vencedor a sua escolha por fax ou carta. Tal comunicação terá como objetivo permitir ao interessado tomar as providências iniciais a partir da data desta comunicação.  
12.4 - Ocorrendo desclassificação da licitante vencedor por desatendimento da notificação a que se refere o item 10.3, ou na hipótese prevista no item 10.2, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados ou recomendar à Administração a revogação da licitação.

13.1 - Nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93 a Administração se reserva o direito de:

- a) Revogar a licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
- b) Anular a licitação obrigatoriamente por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2 - A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, quando for o caso.

- 14.1 - Os recursos para a presente licitação estão previstos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666 /93.  
14.2 - Os recursos deverão ser protocolados no serviço de protocolo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, sito na Av. Moura Carvalho, 1255, Tatajuba, CEP 68650-000, no horário  
14.3 das 08: 00 às 14:00 horas. 12.3 - O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido.

O Edital e seu(s) anexo(s) fazem parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição e/ou anexação.

16 - A Licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis será convocada oficial para assinatura do contrato, na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Moura Carvalho, 1255, Tatajuba, Capitão Poço-Pará ;

16.1.1 - **O Contrato terá vigência** de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

16.1 - **DA PRORROGAÇÃO:**

16.1.1 - O contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, na forma da Lei.

16.3 - **DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

16.3.1 - serão contratados pela forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, fixo e irrevogável, na forma da Lei;

16.4 - **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

16.4.1 - A CONTRATADA obrigar-se-á a:

16.4.2- Os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela Prefeitura Municipal, sob a supervisão de servidor autorizado para tal ato, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas pelo Órgão requisitante;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



**16.4.3.** As despesas com impostos, taxas, transporte, fretes, seguros, carga e descarga, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente;

**16.4.4.** Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

**16.4.5** Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

**16.4.6.** Obedecer a todos os dispositivos constantes no edital e seus anexos;

**16.4.7** Cumprir o disposto nas cláusulas contratuais;

**16.4.8.** Demais obrigações em conformidade com determina a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**16.5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

16.5.1 - A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

16.5.1.1 - Prestar as informações solicitadas pela Contratada.

16.5.1.2 - Avaliar eventuais problemas técnicos detectados, supervenientemente, pela CONTRATADA, propondo e discutindo soluções de forma conjunta.

16.5.1.3 - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Edital.

16.5.1.4 - Liberar o espaço físico onde os serviços serão executados.

**16.6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

16.6.1- O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade de recurso, em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão da respectiva nota fiscal, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

**16.7 - DA FONTE DE RECURSOS:**

16.7.1 - Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão na Dotação Orçamentária:

Exercício 2016 Atividade 1501.103010037.2.028 Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1501.103010171.2.030 Manutenção do PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2016 Atividade 1501.103010171.2.030 Manutenção do PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1501.103010171.2.035 Manutenção do SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1501.103010171.2.035 Manutenção do SAMU , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2016 Atividade 1602.123610401.2.055 Manut. do Programa Apoio ao Magistério (40%), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1901.154520037.2.085 Manutenção da Secretária de Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1603.123610408.2.066 Manutenção do Programa Transporte do Escolar - PNATE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1601.123610037.2.049 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1301.041220037.2.011 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1301.041220037.2.011 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2016 Atividade 1601.123610037.2.049 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

**16.8- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

16.8.1 - O contrato oriundo desta licitação será fiscalizado e acompanhado pela CONTRATANTE, através de suas respectivas Secretaria. Entretanto, poderá também o cliente final acompanhar o desenvolvimento dos projetos



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



sem, no entanto, fazer quaisquer mudanças sem a aquiescência da CONTRATANTE.

16.8.2 - A CONTRATADA não se furtará a essa fiscalização e acompanhamento fornecendo todas as informações solicitadas a respeito do desenvolvimento dos trabalhos.

16.8.3 - O controle e a fiscalização, exercidos pela CONTRATANTE, não elidem, nem atenuam as possíveis responsabilidades da CONTRATADA.

16.8.4 - A Administração fiscalizará a execução do objeto contratado, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

**16.9 - DA INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS E SEGUROS:**

16.9.1 - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os custos que incidam ou venham a incidir para a execução do objeto desta licitação, tais como: equipamentos, pessoal, taxas, impostos, transportes, contribuições sociais e previdenciárias, seguros, manutenção preventiva e corretiva, etc.

**16.10 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

16.10.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, nos termos dos art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8666/93, com as consequências contratuais e legais. Para tanto a CONTRATANTE promoverá a notificação extrajudicial da CONTRATADA, de forma a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**16.11 - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:**

16.11.1 - A licitante vencedora fica sujeito às disposições dos art. 86, 87 e 88 da lei no 8.666/93;

16.11.2 - A licitante vencedora que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado.

16.11.3 - As multas por inadimplência terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato:

- a) Multa de até 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia útil de atraso na entrega da obra sobre o valor global do contrato até o período Máximo de 30(trinta) dias úteis;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após esgotado o prazo fixado no subitem anterior.

16.11.4 - Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados;

16.11.5 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, quando o valor da garantia da execução contratual não for suficiente;

16.11.6 - A aplicação das multas deverão se concretizar após comunicação por escrito, dirigida a licitante infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

**16.12 - DO FORO:**

16.12.1 - Fica eleito o foro da comarca de Capitão Poço/ Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o competente para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do Contrato.

17.1 A licitante que, injustificadamente e sem fundamento, recorrer de decisão da CPL, quer através de recurso administrativo, quer por ação judicial fica ciente que, tendo seu pleito denegado, poderá ser acionado judicialmente para reparar a dilação temporal e os danos causados à Administração Municipal pela ação



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



procrastinatória.

17.2 - A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste edital, pois a simples apresentação da proposta subentende o conhecimento integral do objeto em licitação e incondicional do presente edital, NÃO sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento de qualquer pormenor.

17.3 - Consideram-se **MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS**, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

17.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no prédio sede da Prefeitura Municipal de Capitão Poço.

17.6 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes.

17.7 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Comissão Permanente de Licitação a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois do 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação falhas ou irregularidades que os viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.8 - É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

17.12- O contrato a ser firmado pela Administração terá por objeto a prestação de serviços na forma e locais indicados neste edital e seus Anexos.

17.13 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Financeira deverão ser cuidadosamente examinados pelo proponente antes da entrega dos envelopes, uma vez que a inobservância de qualquer condição dará ensejo a inabilitação ou desclassificação da firma.

17.14 - Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação as simples omissões ou irregularidades formais na documentação ou proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento da proposta e não comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório.

17.15 - A Administração poderá emitir suplementos, rever emendas ou modificar qualquer parte do Edital e anexo(s), dando ciência às empresas em até 03 (três) dias úteis antes da abertura da Licitação, desde que estas alterações não afetem a formulação das propostas.

17.16 - Se após cuidadoso exame das especificações, o proponente tiver alguma dúvida, poderá consultar, por escrito, a Administração, dirigindo-se a Coordenadoria de Licitações e Contratos, de segunda à sexta, de 8:00h às 14:00h.

17.17 - Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela CPL com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

Capitão Poço, 14 de Outubro de 2016.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



---

Suzana Bortoli Rodrigues  
Presidente da Comissão



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 1

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
018882	BICOS P/ PNEU R14	22,0000	UNIDADE	_____	_____
021251	BARRA DE DIREÇÃO FIAT DOBLO	18,0000	UNIDADE	_____	_____
021252	PIVOT SUSPENSÃO FIAT DOBLO	24,0000	UNIDADE	_____	_____
021256	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT DOBLO	15,0000	UNIDADE	_____	_____
021258	PASTILHA DE FREIO FIAT DOBLO	33,0000	UNIDADE	_____	_____
021260	SAPATA FREIO TRASEIRA FIAT DOBLO	17,0000	UNIDADE	_____	_____
021262	COXIM DO MOTOR FIAT DOBLO	9,0000	UNIDADE	_____	_____
021264	COXIM CAMBIO FIAT DOBLO	11,0000	UNIDADE	_____	_____
021205	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021266	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO	16,0000	UNIDADE	_____	_____
021267	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLO	13,0000	UNIDADE	_____	_____
021268	FILTRO DE ÓLEO FIAT DOBLO	38,0000	UNIDADE	_____	_____
021269	ROLAMENTO CORREIA CVA FIAT DOBLO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
018528	CORREIA CVA FIAT 40956X22	11,0000	UNIDADE	_____	_____
021270	CORREIA ALTERNADOR FIAT DOBLO	13,0000	UNIDADE	_____	_____
021271	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA C/MANCAL FIAT DOBLO	13,0000	UNIDADE	_____	_____
021200	BUCHA BANDEJA REDONDA DOBLO	13,0000	UNIDADE	_____	_____
021204	KIT ESTABILIZADOR DOBLO	19,0000	UNIDADE	_____	_____
021273	RETENTOR VOLANTE FIAT DOBLO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021274	DISCO DE FREIO FIAT DOBLO	14,0000	UNIDADE	_____	_____
021275	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT DOBLO	13,0000	UNIDADE	_____	_____
021277	BOMBA DAGUA FIAT DOBLO	9,0000	UNIDADE	_____	_____
021278	JUNTA HOMOCINETICA FIAT DOBLO	11,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 2

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021279	COIFA RODA DOBLO	19,0000	UNIDADE	_____	_____
021280	COIFA CAMBIO DOBLO	13,0000	UNIDADE	_____	_____
021281	ROLAMENTO DA COIFA FIAT DOBLO	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021283	JG VELAS FIAT DOBLO	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021284	JG CABOS VELA FIAT DOBLO	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021285	BOBINA IGNIÇÃO FIAT DOBLO	7,0000	UNIDADE	_____	_____
021286	RELE AUXILIAR FIAT DOBLO	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021287	LAMPADA FAROL H7 PHILIPS	20,0000	UNIDADE	_____	_____
021288	LAMPADA PISCA 1 POLO	15,0000	UNIDADE	_____	_____
021192	LAMPADA FREIO 2 POLO	15,0000	UNIDADE	_____	_____
021289	BURRINHO TRASEIRO FIAT DOBLO	14,0000	UNIDADE	_____	_____
021290	FLEXIVEL FREIO FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021291	FLUIDO FREIO DOT3 FIAT DOBLO	15,0000	UNIDADE	_____	_____
021293	PINO GUIA DA PASTILHA FREIO FIAT DOBLO	11,0000	UNIDADE	_____	_____
021294	FILTRO DE AR MOTOR FIAT DOBLO	16,0000	UNIDADE	_____	_____
021295	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT DOBLO	19,0000	UNIDADE	_____	_____
021296	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO	11,0000	UNIDADE	_____	_____
021297	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021298	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FIAT DOBLO	12,0000	ALQUEIRE	_____	_____
021299	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO FIAT DOBLO	11,0000	UNIDADE	_____	_____
021300	ESCAPAMENTO FINAL FIAT DOBLO	11,0000	UNIDADE	_____	_____
021301	JOGO DE JUNTA DO MOTOR FIAT DOBLO	7,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
021303	JOGO DE BROMZE: BIELA E MANCAL FIAT DOBLO	7,0000	UNIDADE		
021304	ROLAMENTO CORREIRA ALTERNADOR FIAT DOBLO	13,0000	UNIDADE		
021305	CILINDRO EMBREAGEM DA CAIXA FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE		
021306	CILINDRO EMBREAGEM DO PEDAL FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE		
021307	CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT DOBLO	9,0000	UNIDADE		
021308	BOMBA OLEO FIAT DOBLO	6,0000	UNIDADE		
021309	BUCHA FEIXO MOLA FIAT DOBLO	11,0000	UNIDADE		
021310	RETROVISOR LADO ESQUERDO/DIREITO FIAT DOBLO	10,0000	UNIDADE		
021311	RETROVISOR INTERNO FIAT DOBLO	7,0000	UNIDADE		
021206	PARABRISA DOBLO	6,0000	UNIDADE		
021312	MAÇANETA DAS PORTAS FIAT DOBLO	14,0000	UNIDADE		
018881	BICOS P/ PNEU R13	11,0000	UNIDADE		
021191	Lampada farol h4 PHILIPS	20,0000	UNIDADE		
018885	PASTILHA DE FREIO DUCATO	25,0000	UNIDADE		
021361	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO DUCATO	20,0000	UNIDADE		
020545	BUCHA BANDEJA TRASEIRA DUCATO	23,0000	UNIDADE		
020543	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA DUCATO	23,0000	UNIDADE		
021362	PIVÔ SUSPENSÃO DUCATO	23,0000	UNIDADE		
015703	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT - DUCATO	23,0000	UNIDADE		
021363	JUNTA HOMOCINÉTICA DUCATO	10,0000	UNIDADE		
021364	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DUCATO	15,0000	UNIDADE		
021365	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO	20,0000	UNIDADE		



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 4

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021366	ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO	18,0000	UNIDADE	_____	_____
021367	FILTRO DE OLEO DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021368	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DUCATO	20,0000	UNIDADE	_____	_____
021369	SENSOR DE ROTAÇÃO DA DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021370	SENSOR FASE DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021371	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021373	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA CVA DUCATO	13,0000	UNIDADE	_____	_____
021374	ROLAMENTO DO APOIO DA CORREIA CVA DUCATO	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021375	CORREIA CVA DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021376	CORREIA DO ALTERNADOR DUCATO	20,0000	UNIDADE	_____	_____
021377	CORREIA ACD DUCATO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021378	BELETAS DIANTEIRA DUCATO	17,0000	UNIDADE	_____	_____
021379	LAMPADA DO FAROL DUCATO	21,0000	UNIDADE	_____	_____
021380	LAMPADA DE 1 POLO	16,0000	UNIDADE	_____	_____
021381	LAMPADA DE 2 POLO	13,0000	UNIDADE	_____	_____
018571	AMORTECEDOR DIATEIRO DUCATO	18,0000	CAIXA	_____	_____
021383	AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021384	BARRA DE DIREÇÃO DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021385	TERMINAL DE DIREÇÃO DUCATO	12,0000	UNIDADE	_____	_____
015702	FILTRO DE AR - FIAT - DUCATO	17,0000	UNIDADE	_____	_____
021386	RETROVISOR LADO ESQUERDO/DIREITO DUCATO	22,0000	UNIDADE	_____	_____
021387	RETROVISOR INTERNO DUCATO	13,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 5

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021390	MAÇANETA DE PORTA DUCATO	17,0000	UNIDADE	_____	_____
021392	BARRA DE DIREÇÃO FIAT UNO MILLE E FIORINO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021393	PIVOT SUSPENSÃO FIAT UNO MILLE-FIORINO	13,0000	UNIDADE	_____	_____
010911	TERMINAL DE DIREÇÃO - FIORINO - FIAT	12,0000	UNIDADE	_____	_____
010906	PASTILHA DE FREIO - FIORINO - FIAT	15,0000	UNIDADE	_____	_____
021394	SAPATA DE FREIO TRASEIRA FIAT UNO MILLE/FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
010901	COXIM DO MOTOR - FIORINO - FIAT	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021395	COXIM CAMBIO FIAT UNO MILLE/FIORINO	7,0000	UNIDADE	_____	_____
010898	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIORINO - FIAT	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021397	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE/FIORINO	11,0000	UNIDADE	_____	_____
021398	KIT FEIXO MOLA FIAT UNO MILLE/FIORINO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
010921	FILTRO DE ÓLEO - FIORINO - FIAT	20,0000	UNIDADE	_____	_____
021399	ROLAMENTO CORREIA CVA FIAT UNO MILLE/FIORINO	9,0000	UNIDADE	_____	_____
021400	CORREIA CVA FIAT UNO MILLE/FIORINO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021401	CORREIA ALTERNADOR FIAT UNO MILLE/FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021402	BUCHA BANDEJA TRASEIRA FIAT UNO MILLE/FIORINO	15,0000	UNIDADE	_____	_____
021403	BUCHA SENSOR FIAT UNO MILLE-FIORINO	20,0000	UNIDADE	_____	_____
021404	BUCHA BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO/MILLE/FIORINO	20,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 6

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021405	KIT ESTABILIZADOR FIAT UNO MILLE-FIORINO	17,0000	UNIDADE		
021407	RETENTOR VOLANTE FIAT UNO MILLE-FIORINO	8,0000	UNIDADE		
021408	ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT UNO-FIORINO	9,0000	UNIDADE		
021409	DISCO DE FREIO FIAT UNO-FIORINO	9,0000	UNIDADE		
021410	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT UNO-FIORINO	7,0000	UNIDADE		
021411	CUBO TRASEIRO C/ROLAMENTO FIAT-FIORINO	7,0000	UNIDADE		
021412	BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO MILLE-FIORINO	8,0000	UNIDADE		
015694	JUNTA HOMOCINÉTICA - FIAT - UNO	8,0000	UNIDADE		
018559	COIFA RODA FIAT 213399G UNO FIORINO	12,0000	UNIDADE		
021413	COIFA CAMBIO FIAT UNO MILLE-FIORINO	12,0000	UNIDADE		
021414	ROLAMENTO DA COIFA FIAT UNO MILLE/FIORINO	9,0000	UNIDADE		
021415	JG VELAS FIAT UNO-FIORINO	6,0000	UNIDADE		
021416	BOBINA IGNIÇÃO FIAT UNO MILLE-FIORINO	3,0000	UNIDADE		
021417	REDE AUXILIAR FIAT-FIORINO	3,0000	UNIDADE		
021418	BURRINHO TRASEIRO FIAT UNO MILLE/FIORINO	7,0000	UNIDADE		
021419	FLEXIVEL FREIO FIAT UNO MILLE/FIORINO	7,0000	UNIDADE		
021420	FLUIDO FREIO DOT3 FIAT UNO MILLE/FIORINO	9,0000	UNIDADE		
021421	PALHETAS PARA-BRISA FIAT UNO MILLE-FIORINO	7,0000	UNIDADE		
021423	PINO GUIA DA PASTILHA FREIO FIAT UNO MILLE-FIORINO	8,0000	UNIDADE		
015692	FILTRO DE AR - FIAT-UNO	8,0000	UNIDADE		
021424	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO-FIORINO	11,0000	UNIDADE		



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 7

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
010896	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIORINO - FIAT	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021425	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO MILLE-FIORINO	9,0000	UNIDADE	_____	_____
010915	BOMBA DE COMBUSTIVEL - FIORINO - FIAT	7,0000	UNIDADE	_____	_____
021426	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT UNO MILLE/FIORINO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021427	ESCAPAMENTO FINAL FIAT UNO MILLE/FIORINO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021197	FEIXE DE MOLA UNO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021428	TRIZETA DA CAIXA FIAT UNO MILLE/FIORINO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021429	RADIADOR FIAT-FIORINO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021430	MECANISMO DE DIREÇÃO FIAT UNO MILLE-FIORINO	6,0000	UNIDADE	_____	_____
021432	JG MOLA DA SAPATA FREIO FIAT UNO-FIORINO	6,0000	UNIDADE	_____	_____
021433	K80 DESCARBONIZANTE FIAT UNO MILLE-FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021434	ROLAMENTO ALTERNADOR FIAT UNO MILLE/FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021435	MOLA DIANTEIRA FIAT UNO MILLE-FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021436	SONDA LAMBDA FIAT UNO MILLE-FIORINO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
010931	BICO INJETOR - FIORINO - FIAT	7,0000	UNIDADE	_____	_____
021437	HIDROVACUO FIAT UNO MILLE-FIORINO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021438	RETROVISOR LADO ESQUERDO/DIREITO FIAT UNO MILLE-FIORINO	7,0000	UNIDADE	_____	_____
021439	RETROVISOR INTERNO FIAT UNO MILLE FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 8

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021207	PARABRISA FIORINO UNO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021440	MAÇANETA D PORTA FIAT UNO MILLE FIORINO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
007805	BATERIA 150 AMPERES	8,0000	UNIDADE	_____	_____
012236	BATERIA 70 A	7,0000	UNIDADE	_____	_____
014820	BATERIA 90 AMP	8,0000	UNIDADE	_____	_____
028621	PNEU 185/70 R14	12,0000	UNIDADE	_____	_____
028622	PNEU 205/75 R15	20,0000	UNIDADE	_____	_____
028619	PNEU 175/70 R14.	6,0000	UNIDADE	_____	_____
028623	PNEU 165/70 R13	28,0000	UNIDADE	_____	_____
021431	REGULAGEM DE FREIO FIAT UNO MILLE-FIORINO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021441	TROCA PNEUS 175/70/14	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021443	TROCA BARRA DE DIREÇÃO FIAT DOBLO	9,0000	UNIDADE	_____	_____
021444	TROCA PIVOT SUSPENSÃO FIAT DOBLO	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021445	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT DOBLO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021446	TROCA PASTILHA DE FREIO FIAT DOBLO	15,0000	UNIDADE	_____	_____
021447	TROCA SAPATA FREIO TRASEIRA FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021448	TROCA COXIM DO MOTOR FIAT DOBLO	6,0000	UNIDADE	_____	_____
021449	TROCA COXIM COMBIO FIAT DOBLO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021450	TROCA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO	6,0000	UNIDADE	_____	_____
021451	TROCA BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021452	TROCA BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLO	10,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 9

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021454	TROCA ÓLEO MOTOR 20W50 FIAT DOBLO	20,000	UNIDADE	_____	_____
021456	TROCA ROLAMENTO CORREIA CVA FIAT DOBLO	7,000	UNIDADE	_____	_____
021457	TROCA CORREIA CVA FIAT DOBLO	9,000	UNIDADE	_____	_____
021458	TROCA CORREIA ALTERNADOR FIAT DOBLO	8,000	UNIDADE	_____	_____
021459	TROCA BUCHA BANDEJA DIANTEIRA C/MANCAL FIAT DOBLO	7,000	UNIDADE	_____	_____
021460	TROCA REGULAGEM FREIO FIAT DOBLO	7,000	UNIDADE	_____	_____
021462	TROCA BUCHA BANDEJA REDONDA FIAT DOBLO	8,000	UNIDADE	_____	_____
021463	TROCA KIT ESTABILIZADOR FIAT DOBLO	13,000	UNIDADE	_____	_____
021464	TROCA KIT DE EMBREAGEM FIAT DOBLO	6,000	UNIDADE	_____	_____
021466	TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT DOBLO	13,000	UNIDADE	_____	_____
021467	TROCA DISCO DE FREIO FIAT DOBLO	13,000	UNIDADE	_____	_____
021468	TROCA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT DOBLO	11,000	UNIDADE	_____	_____
021469	TROCA CUBO TRASEIRO C/ROLAMENTO FIAT DOBLO	8,000	UNIDADE	_____	_____
021470	TROCA BOMBA DAGUA FIAT DOBLO	8,000	UNIDADE	_____	_____
021471	TROCA JUNTA HOMOCINETA FIAT DOBLO	11,000	UNIDADE	_____	_____
021472	TROCA COIFA RODA FIAT DOBLO	11,000	UNIDADE	_____	_____
021473	TROCA COIFA CAMBIO FIAT DOBLO	6,000	UNIDADE	_____	_____
021474	TROCA ROLAMENTO DA COIFA FIAT DOBLO	11,000	UNIDADE	_____	_____
021475	TROCA LRT ÓLEO CAIXA SAE90 FIAT DOBLO	8,000	UNIDADE	_____	_____
021476	TROCA JG VELAS FIAT DOBLO	8,000	UNIDADE	_____	_____
021477	TROCA JG CABOS VELA FIAT DOBLO	6,000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 10

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021478	TROCA BOBINA IGNIÇÃO FIAT DOBLO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021479	TROCA RELE AUXILIAR FIAT DOBLO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021480	TROCA LAMPADA FAROL H7 PHILIPS	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021481	TROCA LAMPADA PISCA 1 POLO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021482	TROCA LAMPADA FREIO 2 POLO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021483	TROCA BURRINHO TRASEIRO FIAT DOBLO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021484	TROCA FLEXIVEL FREIO FIAT DOBLO	7,0000	UNIDADE	_____	_____
021485	TROCA FLUIDO FREIO DOT3 FIAT DOBLO	16,0000	UNIDADE	_____	_____
021486	TROCA PALHETAS PARA-BRISA FIAT DOBLO	9,0000	UNIDADE	_____	_____
021487	TROCA PINO GUIA DA PASTILHA FREIO FIAT DOBLO	9,0000	UNIDADE	_____	_____
021488	TROCA FILTRO DE AR FIAT DOBLO	11,0000	UNIDADE	_____	_____
021489	TROCA FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT DOBLO	9,0000	UNIDADE	_____	_____
021490	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO	6,0000	UNIDADE	_____	_____
021491	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021493	TROCA BATERIA 60 AMP	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021494	TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL FIAT DOBLO	7,0000	UNIDADE	_____	_____
021495	TROCA ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO FIAT DOBLO	6,0000	UNIDADE	_____	_____
021497	TROCA ESCAPAMENTO FINAL FIAT DOBLO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
021498	TROCA JOGO DE JUNTA DO MOTOR FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021499	TROCA JOGO DE PISTÃO FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021500	TROCA JOGO DE BROMZE: BIELA E MANCAL FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 11

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021501	TROCA ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR FIAT DOBLO	7,0000	UNIDADE	_____	_____
021502	TROCA CILINDRO EMBREAGEM DA CAIXA FIAT DOBLO	6,0000	UNIDADE	_____	_____
021504	TROCA CILINDRO EMBREAGEM DO PEDAL FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021505	TROCA CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT DOBLO	6,0000	UNIDADE	_____	_____
021506	TROCA BOMBA OLEO FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021507	TROCA BUCHA FEIXO MOLA FIAT DOBLO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
015678	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	17,0000	SERVIÇO	_____	_____
018567	BALANCEAMENTO DE RODAS	10,0000	SERVIÇO	_____	_____
007650	DESEMPENO DE COLUNA	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021509	DESCARBONIZAÇÃO DO CORPO BORBOLETA FIAT DOBLO	6,0000	UNIDADE	_____	_____
021510	REVISÃO DOS SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	15,0000	UNIDADE	_____	_____
021511	REVISÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021512	DESCARBONIZAÇÃO DE MOTOR	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021513	REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	17,0000	UNIDADE	_____	_____
021514	REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO TRASEIRA	18,0000	UNIDADE	_____	_____
021515	REVISÃO DO SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES DO MOTOR	11,0000	UNIDADE	_____	_____
021516	REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO	17,0000	UNIDADE	_____	_____
021520	RECARGA DE EXTINTORES	10,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 12

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021522	RECARGA DE GAS PARA AR-CONDICIONADO	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021523	TROCA DE PNEUS 205/75/16	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021524	TROCA DA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA FIAT DUCATO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021525	TROCA DA PASTILHA DE FREIO TRASEIRA FIAT DUCATO	9,0000	UNIDADE	_____	_____
021526	TROCA DA BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA DUCATO	6,0000	UNIDADE	_____	_____
021527	TROCA DA BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021528	TROCA DO PIVÓ SUSPENSÃO DUCATO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
021529	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO DUCATO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021530	TROCA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DUCATO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021531	TROCA DA COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DUCATO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021532	TROCA DO COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021533	TROCA ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021534	TROCA DE ÓLEO DO MOTOR 15W40 DUCATO	10,0000	LITRO	_____	_____
021535	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO DUCATO	9,0000	UNIDADE	_____	_____
021536	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL DUCATO	7,0000	UNIDADE	_____	_____
021537	TROCA DE SENSOR DE ROTAÇÃO DUCATO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021538	TROCA DE SENSOR FASE DUCATO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021539	TROCA DA JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA DUCATO	1,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 13

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
021540	TROCA DE COMANDO DE VÁLVULA DUCATO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021541	TROCA ROLAMENTO DO ESTICADOR CORREIA CVA DUCATO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021542	TROCA ROLAMENTO DO APOIO DA CORREIA CVA DUCATO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021543	TROCA DA CORREIA CVA DUCATO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021544	TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR DUCATO	6,0000	UNIDADE	_____	_____
021545	TROCA DA CORREIA ACD DUCATO	7,0000	UNIDADE	_____	_____
021546	TROCA DAS BELETAS DIANTEIRA DUCATO	8,0000	UNIDADE	_____	_____
021548	TROCA DE BOMBA INJETORA DUCATO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021549	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO	7,0000	UNIDADE	_____	_____
021550	TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021551	TROCA DE BARRA DE DIREÇÃO DUCATO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021552	TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO DUCATO	7,0000	UNIDADE	_____	_____
021553	TROCA DO FILTRO DE AR DUCATO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021554	TROCA DE LAMPADA DE 1 POLO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021555	TROCA DE LAMPADA DE 2 POLO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021556	TROCA DE BATERIA 90 AMP	1,0000	UNIDADE	_____	_____
021558	REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO	12,0000	UNIDADE	_____	_____
021559	TROCA DO PNEU 175/70/R13	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021560	TROCA BARRA DIREÇÃO FIAT UNO MILLE E FIORINO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021561	TROCA DO PIVOT SUSPENSÃO FIAT UNO MILLE E FIORINO	5,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 14

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021562	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT UNO MILLE E FIORINO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021563	TROCA PASTILHA DO FREIO FIAT UNO MILLE E FIORINO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021565	TROCA DO COXIM DO MOTOR FIAT UNO MILLE E FIORINO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021566	TROCA DO COXIM CAMBIO FIAT UNO MILLI E FIORINO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021567	TROCA DO COXIM AMORT.DIANTEIRO FIAT UNO MILLE E FIORINO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021568	TROCA DO BATENTE AMORT.DIANTEIRO FIAT UNO MILLE E FIORINO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021569	TROCA DO KIT FEIXO MOLA FIAT UNO MILLE E FIORINO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021570	TROCA DO FILTRO DE ÓLEO FIAT UNO MILLE E FIORINO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021571	TROCA DE ÓLEO MOTOR FIAT UNO MILLE E FIORINO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021572	TROCA ROLAMENTO CORREIA CVA FIAT UNO MILLE E FIORINO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021573	TROCA DA CORREIA CVA FIAT UNO MILLE E FIORINO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021574	TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO MILLE E FIORINO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021575	TROCA DA BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA FIAT UNO MILLE E FIORINO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021576	TROCA DA BUCHA SENSOR FIAT UNO MILLE/FIORINO	5,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 15

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021577	TROCA DA BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO MILLE E FIORINO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021578	TROCA DO KIT ESTABILIZADOR FIAT UNO MILLE/FIORINO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021579	TROCA KIT EMBREAGEM FIAT UNO MILLE/FIORINO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021580	TROCA DE RETENTOR DE VOLANTE FIAT UNO MILLE E FIORINO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021581	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT UNO MILLE E FIORINO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021582	TROCA DE DISCO FREIO FIAT UNO MILLE E FIORINO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021583	TROCA DO TAMBOR FREIO TRASEIRO FIAT UNO MILLE E FIORINO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021584	TROCA DO CUBO TRASEIRO C/ROLAMENTO FIAT UNO MILLE E FIORINO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021585	TROCA DO BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO MILLE E FIORINO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021586	TROCA DA JUNTA HUMOCINETICA FIAT UNO MILLE E FIORINO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021587	TROCA DA COIFA RODA FIAT UNO MILLE E FIORINO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021588	TROCA DA COIFA COMBIO FIAT UNO MILLE E FIORINO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021589	TROCA DO ROLAMENTO DA COIFA FIAT UNO MILLE E FIORINO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021590	TROCA DO LTR ÓLEO CAIXA SAE90 FIAT UNO MILLE E FIORINO	3,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 16

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021591	TROCA DE JOGO DE VELAS FIAT UNO MILLE E FIORINO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021592	TROCA DE JOGOS DE CABOS DE VELAS FIAT UNO MILLE/FIORINO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021593	TROCA DA BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT UNO MILLE/FIORINO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021594	TROCA DO RELE AUXILIAR FIAT UNO MILLE/FIORINO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
021595	TROCA DA LAMPADA FAROL H4 PHILIPS	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021596	TROCA DO BURRINHO TRASEIRO FIAT UNO MILLE/FIORINO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021597	TROCA DO FLEXIVEL FREIO FIAT UNO MILLE/FIORINO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021598	TROCA DO FLUIDO FREIO DOT3 FIAT UNO MILLE/FIORINO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021599	TROCA DE PALHETAS PARA-BRISA FIAT UNO MILLE/FIORINO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021600	TROCA DE PINO DA PASTILHA FREIO FIAT UNO MILLE/FIORINO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021601	TROCA DO FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE/FIORINO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021602	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO MILLE/FIORINO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021603	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE/FIORINO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021604	TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO MILLE/FIORINO	3,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 17

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021605	TROCA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO MILLE/FIORINO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021606	TROCA DE ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO FIAT UNO MILLE/FIORINO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021607	TROCA DE ESCAPAMENTO FINAL FIAT UNO MILLE/FIORINO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021608	CAMBAGEM DE RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS FIAT UNO MILLE/FIORINO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
021609	DESEMPENO DE COLUNAS DIANTEIRAS	15,0000	UNIDADE	_____	_____
021610	TROCA DE FEIXE DE MOLA FIAT UNO MILLE/FIORINO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021611	TROCA DA TRIZETA FIAT UNO MILLE/FIORINO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021612	TROCA DO RADIADOR FIAT UNO MILLE/FIORINO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
021613	TROCA DO MECANISMO DE DIREÇÃO FIAT UNO MILLE/FIORINO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021614	TROCA DA REGULAGEM DE FREIO FIAT UNO MILLE/FIORINO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021615	TROCA DO JG MOLA FIAT UNO MILLE/FIORINO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021616	DESCARBONIZAÇÃO COM K80 FIAT UNO MILLE/FIORINO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021617	TROCA DO ROLAMENTO ALTERNADOR FIAT UNO MILLE/FIORINO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
021618	TROCA DA MOLA DIANTEIRA FIAT UNO MILLE/FIORINO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021619	TROCA DA Sonda LAMBDA FIAT UNO MILLE/FIORINO	1,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 18

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
021620	TROCA DO BICO INJETOR FIAT UNO MILLE/FIORINO	4,0000	UNIDADE		
021453	TROCA FILTRO DE OLEO FIAT DOBLO	13,0000	UNIDADE		
018796	LIMPEZA DE BICO	6,0000	SERVIÇO		
021518	SERVIÇOS DE BORRACHARIA: REPARO DE PNEUS	15,0000	UNIDADE		
021517	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA	15,0000	UNIDADE		
021547	TROCA DA LAMPADA DO FAROL	5,0000	UNIDADE		
021521	REVISÃO DO AR-CONDICIONADO	16,0000	UNIDADE		
021564	TROCA DA SAPATA FREIO TRASEIRO FIAT UNO MILLE E FIORINO	2,0000	UNIDADE		
021508	CAMBAGEM RODA TRASEIRA FIAT DOBLO	11,0000	UNIDADE		
021302	JOGO DE PISTÃO FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE		
021372	COMANDO DE VÁLVULA DUCATO	1,0000	UNIDADE		
021382	BOMBA INJETORA DUCATO	2,0000	UNIDADE		
028628	PNEU 205/75 R16.	10,0000	UNIDADE		
021557	REVISÃO DOS SISTEMA DE TRANSMISSÃO	6,0000	UNIDADE		
023816	FILTRO PEC 3022 Nº9060920205- ORIGINAL	17,0000	UNIDADE		
007803	FILTRO PSL 962 Nº905411880008 ORIGINAL	19,0000	UNIDADE		
023838	FLUTGUARD FF5706	15,0000	UNIDADE		
023840	FILTRO ARS 6223 NºDQ 59138 ORIGINAL	12,0000	UNIDADE		
023841	FILTRO ARS 2870 Nº9771925 ORIGINAL	12,0000	UNIDADE		
023842	FILTRO AS 820 Nº3440947304 ORIGINAL	12,0000	UNIDADE		
023844	FILTRO PSD 4701 ORIGINAL	14,0000	UNIDADE		



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 19

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
023845	FILTRO R 120L-4MCJ-AQIII	17,0000	UNIDADE		
023847	FILTRO PSD 970	16,0000	UNIDADE		
023848	FILTRO PSD 960	15,0000	UNIDADE		
023849	FILTRO PSD 4501	18,0000	UNIDADE		
	<i>Nº905411510019 ORIGINAL</i>				
023851	FILTRO PSD 420	16,0000	UNIDADE		
	<i>Nº9794770015 KZ ORIGINAL</i>				
023856	FILTRO PL 366	14,0000	UNIDADE		
	<i>Nº3661840125 ORIGINAL</i>				
023857	FILTRO 519	16,0000	UNIDADE		
	<i>Nº0011843925 ORIGINAL</i>				
023858	FILTRO PSH 112	14,0000	UNIDADE		
023859	FILTRO PSL 190	18,0000	UNIDADE		
	<i>NºT 19044</i>				
023860	FILTRO ARS3003	13,0000	UNIDADE		
	<i>Nº6007001743003</i>				
023861	BALOWIN FILTERS BT 8382	16,0000	UNIDADE		
023862	FILTRO ASR 838	15,0000	UNIDADE		
	<i>Nº3740947204 ORIGINAL</i>				
023815	FILTRO PEL 2003	11,0000	UNIDADE		
	<i>Nº 0001801609 ORIGINAL</i>				
023880	PIVO DE SUSPENÇÃO-PALIO	2,0000	UNIDADE		
023881	BARRA DE DIREÇÃO -PALIO	1,0000	UNIDADE		
023882	TERMINAL DE DIREÇÃO -PALIO	1,0000	UNIDADE		
023883	BUCHA BANDEJA C/ MANCAL PALIO	2,0000	UNIDADE		
023884	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PALIO	2,0000	UNIDADE		
023885	KIT ESTABILIZADOR PALIO	2,0000	UNIDADE		
023886	AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO	2,0000	UNIDADE		
023887	AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO	2,0000	UNIDADE		
023888	COXIM AMORTECEDOR DIANTETERO PALIO	2,0000	UNIDADE		
023889	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO	2,0000	UNIDADE		



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 20

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
023890	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023891	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023892	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023893	ROLAMENTO DIANTEIRO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023894	CUBO C/ROLAMENTO TRASEIRO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023895	DISCO DE FREIO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023896	TAMBOR FREIO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023897	PASTILHA DE FREIO PALIO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
020907	SAPATA DE FREIO PALIO	2,0000	CAIXA	_____	_____
023900	REGULAGEM DE FREIO PALIO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
023901	MOLA DA SAPATA FREIO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023902	PINO GUIA DA PASTILHA PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023903	COXIM DO MOTOR PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023904	COXIM CAIXA PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023905	COIFA RODA PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023906	COIFA CAIXA PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023907	ROLAMENTO ALTERNADOR APOIO PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023908	ROLAMENTO CORREIA DENTADA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023909	CORREIA CVA DENTADA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023910	CORREIA ALTERNADOR PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023911	BURRINHO FREIO TRASEIRO PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023912	BOMBA AUXILIAR EMBREAGEM CAIXA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023913	BOMBA AUXILIAR EMBREAGEM PEDAL PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 21

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
023914	BOMBA DÁGUA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023915	BOMBA DE COMBUSTIVEL PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023916	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023917	FILTRO DE OLEO PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023920	FILTRO AR MOTOR PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023922	FILTRO AR CONDICIONADOR PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023923	FILTRO COMBUSTIVEL PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023924	TENSOR CORREIA ALTERNADOR PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023925	KIT EMBREAGEM PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023926	PARABRISA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023927	PALHETA P/PARABRISA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023928	TENSOR CORREIA ALTERNADOR -PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023929	TRIZETA DA CAIXA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023930	VELA INGNICÃO PALIO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
023931	CABO DE VELA PALIO	5,0000	UNIDADE	_____	_____
023932	BICO DE INGNICÃO PALIO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
023933	RADIADOR PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023934	JUNTA DE CABEÇOTE PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023935	JUNTA TAMPA VALVULA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023936	JUNTA COLETOR PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023937	RETENTOR VALVULA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
020908	RETENTOR VOLANTE PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023938	RETENTOR POLIA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 22

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
023939	RETENTOR EIXO PILOTO PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023940	JG PISTÃO PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023941	ENGRENAGEM CORREIA DENTADA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023942	ANEL SICRONIZADO CAIXA MARCHA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023943	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023944	SENSOR TEMPERATURA MOTOR PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023945	SENSOR OLEO PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023946	RELE PISCA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023947	RELE AUXILIAR PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023948	MOLA DIANTEIRA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023949	MOLA TRASEIRA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023950	LAMPADA FAROL H7 PALIO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
023951	LAMPADA PISCA 1 POLO PALIO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
023952	LAMPADA FREIO 2 POLO PALIO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
023953	LAMPADA H1	4,0000	UNIDADE	_____	_____
023954	CABO DE EMBREAGEM PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023955	CABO DE FREIO MÃO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023956	CORREA DIREÇÃO HIDRAULICA PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
023957	CORREIA AR CONDICIONADO PALIO	1,0000	UNIDADE	_____	_____
018171	TROCA DE PNEU	2,0000	SERVIÇO	_____	_____
023958	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO palio	3,0000	UNIDADE	_____	_____
023959	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
023960	TROCA BARRA DE DIREÇÃO PALIO	3,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará  
Governo Municipal de Capitão Poço

**ANEXO I**

Pag.: 23

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
023961	TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL PALIO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
023962	TROCA BUCHA BANDEJA REDONDA PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023963	TROCA BUCHA FEIXO MOLA PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023964	TROCA CILINDRO EMBREAGEM DA CAIXA PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023965	TROCA CILINDRO EMBREAGEM DO PEDAL PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023966	TROCA CILINDRO MESTRE DE FREIO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023967	REGULAGEM DA EMBREAGEM PALIO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
023968	TROCA DE DISCO FREIO PALIO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
023970	TROCA COXIM COMBIO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023971	TROCA COXIM DO MOTOR PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023972	TROCA CORREIA ALTERNADOR PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023973	TROCA DA COIFA COMBIO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021835	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	2,0000	SERVIÇO	_____	_____
023974	TROCA DE ÓLEO MOTOR PALIO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
023975	TROCA PASTILHA DE FREIO PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023976	TROCA KIT ESTABILIZADOR PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
023979	TROCA DE DICO DE EMPREAGEM PALIO	2,0000	UNIDADE	_____	_____
021465	TROCA RETENTOR VOLANTE FIAT DOBLO	4,0000	UNIDADE	_____	_____
021519	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA AUTOMOTIVA INCLUINDO VIDRO	15,0000	UNIDADE	_____	_____

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



## **ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA**

### **1- OBJETO:**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PNEUS PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÕES, ORIGINAIS OU GENUÍNSOS E NOVOS, PARA POSSÍVEL USO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, FINANÇAS, EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, nos quantitativos estimados e discriminados, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra este Edital, independentemente de transcrição.

### **2 - DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 - contratação de empresa para aquisição de peças e para manutenção de veículos a serviço de diversas secretarias da prefeitura municipal de capitão poço, deve a necessidade de manter os veículos pertencentes à frota das Secretarias, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

### **3 - FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1 - A contratação para serviços e aquisição de pneus, peças, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 147/2014 regulamentada pelo Dec. nº 8.538, de 06/10/2015; Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor que trata de matéria no âmbito da Administração Pública e suas alterações.

### **4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO:**

4.1 - A empresa contratada deverá executar serviços e aquisição de peças para manutenção de veículos, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pelo responsável do setor de Compras;

4.2-Manutenções preventivas e corretivas, em veículos automotores, terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

### **5 - DO PRAZO E LOCAL DO FORNECIMENTO:**

5.1 - O prazo para início do fornecimento dos serviços é imediatamente após a formalização do Contrato e de acordo com autorização expedida pelo responsável pelo, que requisitará as quantidades necessárias através de "REQUISIÇÕES".

5.2 - O Objeto dessa licitação deverá ser entregue por conta e risco da empresa vencedora, no local licitada, mediante REQUISIÇÃO da Contratante, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Objeto dessa licitação.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



**6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1- - Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se os consertos e lubrificações, bem como todos os demais serviços recomendados para uma manutenção adequada;

6.2- Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações da CONTRATANTE, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Ordens de Serviços emanadas e/ou aprovadas pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços.

6.3- A manutenção corretiva será realizada mediante emissão de solicitação pelo fiscal do contrato, e terá por finalidade corrigir possíveis falhas na parte mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, borracharia, vidraçaria e pneumáticos efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;

**7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1- - Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

7.2- - Fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento das peças originais (genuínas), objeto deste contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

7.3- - Efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30º dia útil da apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da ordem de serviço emitida pelo fiscal do contrato, relatório detalhado dos serviços efetuados e das peças substituídas.

7.4- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Edital e seus anexos.

7.5- Acompanhar totalmente ou parcialmente os serviços durante sua execução pela Contratada.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



**ANEXO II**  
(papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Edital do TOMADA DE PREÇO nº . 2/2016-0401001

À \_\_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

(Empresa), por intermédio de seu representante legal o (a) sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXX portadora da carteira de identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF nº XX.XXX.XXX.-XX para fins do Edital da TOMADA DE PREÇO nº 2/2016-0401001, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa \_(nome da empresa / CNPJ) \_\_\_\_\_, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da comissão de licitação ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**Local, XX de XXXXXXXXX\_ de 2016.**

(representante legal)  
RG e CPF Nº



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



**ANEXO III**

(papel timbrado da licitante)

**Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇO nº 2/2016-0401001, DECLARO (A) (MOS), que temo (s) conhecimento e cumpro (imos) plenamente os requisitos de habilitação e atendo (emos) a todas as exigências do Edital, tendo assim condições para participação no presente certame.

Observação: Em caso de ME ou EPP e MEI, deve ser citada nesta declaração.

Local e data

Assinatura e carimbo  
(representante legal)



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



**ANEXO IV**  
(papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Data:

Edital da TOMADA DE PREÇO nº 2/2016-0401001.

À \_\_\_\_\_(Entidade de Licitação)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_ e de CPF nº. \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no Edital da TOMADA DE PREÇO nº 2/2016-0401001, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICRO EMPRESA, conforme inciso I, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006; (....)

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

(....) MEI, art. 18-A, § 1º Lei Complementar nº 123/2006.

Local, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2016.

(assinatura)



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



**ANEXO V**  
(papel timbrado da licitante)  
**Modelo da Declaração** (Empregador Pessoa Jurídica)

**À**

**Prefeitura Municipal de CAPITÃO POÇO**

**Ref:** EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO  
**Nº TOMADA DE PREÇO** nº 2/2016-0401001, TIPO MENOR PREÇO

GLOBAL

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----  
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----

--, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da Concorrência acima mencionada, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1 - Declaração de que a contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMM, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

2 - Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

3 - Não possuem em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

4 - Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;

5 - Declaração de empregabilidade de pessoas com necessidades de especiais:

5.1.1. ( ) **possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

5.1.2. ( ) **não possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, pois a empresa possui menos de 20 empregados, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º, da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

**Local,** / /

Assinatura do representante legal sob carimbo RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



**CONTRATO N° \_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CAPITÃO POÇO, através do(a) «NOME\_DA\_CONTRATANTE», CNPJ-MF, N° «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIA DIANA MOTA DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF n° 779.139.062-00, residente na Rua Rogério Coutinho, 302, e do outro lado a licitante \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, têm justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

#### **1.1 - «OBJETO CONTRATADO»**

«ITENS\_CONTRATO»

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, n° 2/2016-041001.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório n° 2/2016-041001 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) TOMADA DE PREÇOS n° 2/2016-041001.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em «DATA\_INIC\_VIG\_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA\_FINAL\_VIG\_CONTRATO», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), não sofrendo reajuste durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 1501.103010037.2.028 Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1501.103010171.2.030 Manutenção do PAB FIXO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2016 Atividade 1501.103010171.2.030 Manutenção do PAB FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1501.103010171.2.035 Manutenção do SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1501.103010171.2.035 Manutenção do SAMU, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2016 Atividade 1602.123610401.2.055 Manut. do Programa Apoio ao Magistério (40%), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1901.154520037.2.085 Manutenção da Secretária de Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1603.123610408.2.066 Manutenção do Programa Transporte do Escolar - PNATE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1601.123610037.2.049 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1301.041220037.2.011 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



Consumo, Exercício 2016 Atividade 1301.041220037.2.011 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2016 Atividade 1601.123610037.2.049 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CAPITÃO POÇO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CAPITÃO POÇO-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



2. \_\_\_\_\_